

Projeto de Lei nº 33/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3597 DE 28 DE JUNHO DE 2006

Estabelece pagamento de hospedagem aos professores dos cursos oferecidos pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victorio Cardassi" - IMESBVC - que residam fora do município.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os professores dos cursos oferecidos pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victorio Cardassi" - IMESBVC - que residem fora do município, poderão ter suas despesas de hospedagem pagas pelo IMESBVC nos limites e condições estabelecidas por regulamentação interna, de modo a atender aos interesses da administração.

Parágrafo único. Considerar-se-ão despesas de hospedagem pagas pelo IMESBVC as despesas efetivadas cujos documentos fiscais tenham suas datas correspondentes com os dias de aulas realizadas e devidamente assinadas pelos professores beneficiados

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 28 de junho de 2006.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de junho de 2006

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"